



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI N. 1.625/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 166.389,28 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação de excesso de arrecadação de repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem no exercício de 2023.

I – Crédito especial no valor de até R\$166.389,28 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), de arrecadação de repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem no exercício de 2023, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10 301 0120 2260 0000 Assistência Médica e Sanitária

Ficha 340– 31 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: 166.389,28

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos proveniente de repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem no exercício de 2023.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

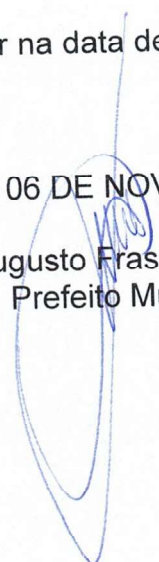
Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1585, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.586, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 06 DE NOVENBRO DE 2023.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
Serra Azul Estado de São Paulo

Autógrafo do Projeto de Lei Nº 46/2023, datado de 30 de outubro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, aprovado na Sessão Ordinária do dia 1 de novembro de 2023.

Projeto de Lei Nº 46 de 30 de outubro de 2023

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até **R\$ 166.389,28 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação de excesso de arrecadação de repasse da assistência financeira complementar, para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem no exercício de 2023.

§º Crédito especial no valor de até R\$166.389,28 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), de arrecadação de repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem no exercício de 2023, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 2260 0000 Assistência Médica e Sanitária

Ficha 340– 31 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Valor: 166.389,28

PREFEITURA MUNIC. DE SERRA AZUL-SP	
PROTOCOLADO sob Nº <u>8709</u>	
Em <u>06</u> de <u>11</u>	de 20 <u>23</u>
<u>Maíra</u>	



CÂMARA MUNICIPAL

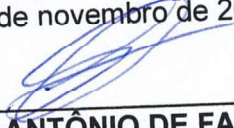
Serra Azul Estado de São Paulo

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos proveniente de repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem no exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº 1.532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº 1.585, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº 1.586, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo disposição em sentido contrário.

Sala das Sessões "João Inácio da Silva"
Em 1 de novembro de 2023.



LUIZ ANTÔNIO DE FARIA
Presidente